

RESOLVE:

Art.1.º Designar, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil e a Secretaria Municipal de Promoção Social Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE os servidores abaixo listados:

NOME	CARGO	MATRICULA	FUNÇÃO
WALDIR MARTINS BARBOSA	CARGO COMISSONADO	3137030	PRESIDENTE
LEANDRA DE SANTANA ADELINO	CHEFE DE SETOR	3086224	MEMBRO
ANA CARLA ARAÚJO BARBOSA	CARGO COMISSONADO	3164985	MEMBRO
DANIELA NUNES CRUZ	SUBCOORDENADORA II	3132070	SUPLENTE
ZIZETE FALCÃO NOGUEIRA	CARGO COMISSONADO	3164950	SUPLENTE
ROSE LUZ SILVA PEREZ	SUPERVISOR	3132062	SUPLENTE

Art. 2.º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil - OSC's, devendo reger suas atividades pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 29.129/2017, observando, ainda, as diretrizes do Plano de Trabalho e do Termo de Colaboração firmados e assinados com cada OSC parceira.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 12 de dezembro de 2022.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Subsecretária

PORTARIA Nº 121/2022

A Subsecretária Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 21.12.2022 a 30.12.2022, a servidora Rose Luz Silva Perez, matrícula 3132062, Supervisora, grau 63, para responder cumulativamente, pelo Cargo em Comissão de Gerente III, grau 56, da Gerência de Gestão do SUAS, em substituição por motivo de férias do titular, Marcelo Tourinho de Garcia Soares, matrícula 3132068.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 12 de dezembro de 2022.

TAINÁ DA SILVA BARROS
Subsecretária

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

RESOLUÇÃO CMASS Nº 51/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 9502/2019,

Considerando Resolução CMASS Nº 49/2022 que constitui a Comissão Eleitoral responsável pela realização da eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS;

Considerando a Resolução CMASS Nº 49/2022 que estabelecer regras e critérios do processo eleitoral para a representação da sociedade civil na gestão 2023-2025 do CMASS, aprovado em Assembleia, por meio de Edital publicado no Diário Oficial do Município - DOM, em 22 de novembro de 2022;

Considerando o Edital CMASS Nº 002/2022 que estabelece os procedimentos do processo eleitoral publicado em 22 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1.º - Estabelecer parecer da comissão eleitoral das representantes das entidades e organizações de Assistência Social; entidades e organizações que representam trabalhadores do SUAS e representantes e organizações de usuários habilitados a participar do processo eleitoral do CMASS, gestão 2023/2025.

Nº	ENTIDADE	MODALIDADE	RESULTADO
01	ABAE	ELEITORA	HABILITADA
02	ABADEF	ELEITORA	HABILITADA
03	PROJETO AXÉ	CANDIDATA	HABILITADA

Nº	ENTIDADE	MODALIDADE	RESULTADO
04	OAF	ELEITORA	HABILITADA
05	LBV	ELEITORA	HABILITADA
06	LAR FONTE DA FRATERNIDADE	CANDIDATA	HABILITADA
07	INSTITUTO BAIANO DA PAZ	ELEITORA	HABILITADA
08	GUANABARA	ELEITORA	HABILITADA
09	CREDIBA	ELEITORA	HABILITADA
10	CECOM	CANDIDATA	HABILITADA
11	ARTES SEM FRONTEIRAS	ELEITORA	HABILITADA
12	LAR VIDA	ELEITORA	HABILITADA
13	APADA	ELEITORA	HABILITADA
14	ASSOC. BAIANA DE HEMOFÍLICOS	ELEITORA	HABILITADA
15	APABB	ELEITORA	HABILITADA
16	ACOPAMEC	ELEITORA	HABILITADA
17	ACL8	ELEITORA	HABILITADA
18	HUMANA	ELEITORA	HABILITADA
19	LAR PÉROLAS DE CRISTO	CANDIDATA	HABILITADA
20	ADRA	CANDIDATA	HABILITADA
21	ALIMENTANDO VIDAS	ELEITORA	HABILITADA
22	ASPEC	ELEITORA	HABILITADA
23	CAPEMISA	CANDIDATA	HABILITADA
24	FMEAS	ELEITORA	HABILITADA
25	GAPIC	ELEITORA	HABILITADA
26	IDEAS	CANDIDATA	HABILITADA
27	ION	CANDIDATA	HABILITADA
28	LAR FABIANO DE CRISTO	CANDIDATA	HABILITADA
29	BOM SAMARITANO	ELEITORA	HABILITADA

Nº	USUÁRIOS/AS	MODALIDADE	RESULTADO
01	INICIATIVA NEGRA	CANDIDATA	HABILITADA
02	KIZOMBA BAHIA	ELEITORA	HABILITADA
03	MMM	CANDIDATA	HABILITADA
04	MOV POP RUA	CANDIDATA	HABILITADA
05	PAPO DE MULHER	CANDIDATA	HABILITADA
06	RENFA	CANDIDATA	HABILITADA
07	SSA INVISÍVEL	CANDIDATA	HABILITADA
08	UNISOL	ELEITORA	HABILITADA
09	VIVA GENTE	ELEITORA	HABILITADA

Nº	TRABALHADORES/AS	MODALIDADE	RESULTADO
01	ABRAPAS	CANDIDATA	HABILITADA
02	CRP-03	CANDIDATA	HABILITADA
03	CUT	ELEITORA	HABILITADA
04	FENAPSI	ELEITORA	HABILITADA
05	SASB	CANDIDATA	HABILITADA
06	SINFITO	CANDIDATA	HABILITADA
07	SINPSI-BA	CANDIDATA	HABILITADA

Art. 2.º Estabelecer parecer das representantes das entidades e organizações de Assistência Social não habilitadas a participar do processo eleitoral do CMASS, gestão2023/2025.

Nº	ENTIDADES	MODALIDADE	RESULTADO
01	ABRE	ELEITORA	AUSENCIA DO RG DA REPRESENTANTE INDICADA PELA ENTIDADE, ART. 4º DO EDITAL CMASS 02/2022, ITENS B D
02	AMACA	ELEITORA	ENTIDADE EXECUTA PROJETO DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO E PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS - ART. 3º DO EDITAL CMASS 02/2022, ITEM 3.1.3
03	CIEE	ELEITORA	CNPJ E DECLARAÇÃO APRESENTADAS REFEREM-SE A UNIDADE QUE EXECUTA PROGRAMA DE PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO - ART 3º DO EDITAL CMASS 02/2022, ITEM 3.1.3.



Nº	ENTIDADES	MODALIDADE	RESULTADO
04	FEEB	ELEITORA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ART. 3º DO EDITAL CMASS 02/2022, ITEM 3.1.4
05	FENIX	ELEITORA	ENTIDADE EXECUTA PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS - ART. 3º DO EDITAL CMASS 02/2022, ITEM 3.1.3
06	HEBROM	ELEITORA	ENTIDADE EXECUTA PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS - ITEM 3.1.3, ART. 3º DO EDITAL CMASS 02/2022
07	HORA DA CRIANÇA	ELEITORA	ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ART3º DO EDITAL CMASS 02/2022, ITEM 3.1.4 ENTIDADE EXECUTA PROJETO - ART. 3º DO EDITAL CMASS 02/2022, ITEM 3.1.3
08	ISBET	CANDIDATA	ENTIDADE EXECUTA PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO - ART. 3º DO EDITAL CMASS 02/2022, ITEM 3.1.3
09	MANSÃO DO CAMINHO	ELEITORA	AUSENCIA DO RG DA REPRESENTANTE INDICADA PELA ENTIDADE - ART. 4º DO EDITAL CMASS 02/2022 - ITEM B
10	RESGATY	ELEITORA	ENTIDADE EXECUTA PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS E PROJETO DE INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO - ART. 3º DO EDITAL CMASS 02/2022, ITEM 3.1.3
11	SILVANO ALVES	-	ENTIDADE EXECUTA PROJETO - ART. 3º DO EDITAL CMASS 02/2022, ITEM 3.1.3 AUSENCIA DO REQUERIMENTO ESPECÍFICO DO CMASS - ART. 4º DO EDITAL CMASS 02/2022, ITEM A
12	SONS DO BEM	ELEITORA	REQUERIMENTO (ANEXO) SEM ASSINATURA - ARTº 5 DO EDITAL CMASS 02/2022, ITEM A ENTIDADE EXECUTA APENAS PROJETO - ART. 3º DO EDITAL CMASS 02/2022, ITEM 3.1.3
13	UNIÃO SANTA CRUZ	CANDIDATA	REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO SEM ASSINATURA - ART. 4º DO EDITAL CMASS 02/2022, ITEM A ENTIDADE NÃO PREPONDERANTE DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - ART. 3º DO EDITAL CMASS 02/2022, ITEM 3.1.4

Art. 3º Conforme edital no item 11.3 será disponibilizado prazo de até 3 dias uteis, após a data da publicação, para interposição de recurso da decisão da Comissão Eleitoral, mediante protocolo na sede do CMASS, em dias uteis, das 9h às 16h, ou pelo e-mail específico da eleição

Art. 4º No recurso deve apresentar argumentação e comprovação que achar necessária, sendo permitida a inclusão de documentação solicitada e prevista no edital, a fim de sanar qualquer situação que possa ter gerado a não habilitação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 12 de dezembro de 2022.

ERICA BOWES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

TRANSCON

RESUMO / CERTIDÃO DE CESSÃO DE DIREITOS
Em atendimento ao parágrafo 2º do artigo 261 da Lei 7.400/2008

RETIFICAÇÃO DOM 8.425 PUBLICADO DIA 07 DE DEZEMBRO 2022 À FOLHA 13.

ONDE SE LÊ:

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 023/2022

PROCESSO: 15717/2022
DATA EMISSÃO: 01/08/2022

CEDENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA

CESSIONÁRIO: SHBAHIA EMPREENDIMENTO LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 245,00m² (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados)
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

LEIA - SE;

CERTIDÃO DE DESMEMBRAMENTO: 023/2022

PROCESSO: 15717/2022
DATA EMISSÃO: 01/08/2022

CEDENTE: ATF PATRIMONIAL LTDA

CESSIONÁRIO: SHBAHIA EMPREENDIMENTO LTDA
QUANTIDADE CEDIDA: 245,00m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados)
ORIGEM: SÍTIO CATÚ - PR.1.299/1992 - SETHA e PR 6.466/1992 - SUCOM - 206.671,92m².

GABINETE DO SECRETÁRIO, 06 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
800820	22655/21	EZEQUIEL MOURA DE MATOS 03341581413	19.919.803/0001-72	04/11/2022
602486	24497/20	ATAKAREJO DISTRIBUIDOR DE ALIMENTOS E BEBIDAS S.A	73.849.952/0015-53	04/11/2022

Salvador, 12 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 03/11/2022, por unanimidade, dar ciência

do julgamento de segunda instância:

AUTO JULGADO NULO